



# Jornal Oficial do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990 Passagem-PB - terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Tiragem: 50 exemplares

## Atos do Poder Executivo

### Leis

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 537/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

**Fixa o novo valor do salário mínimo no âmbito da Câmara Municipal de Passagem, e concede reajuste salarial aos Servidores Efetivos e dos Cargos Comissionados da Câmara Municipal previsto na Lei Municipal n.º 352/2015, e dá outras providências.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU projeto de lei, de iniciativa do Poder Legislativo, e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O valor do salário mínimo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2025 será de R\$ 1.518,00 (hum mil e quinhentos e dezoito reais), destinado ao vencimento básico dos cargos efetivos e comissionados e prestadores de serviços da Câmara Municipal de Vereador.

**Art. 2º** - Fica concedido reajuste em oito por cento (8%) nos vencimentos base dos cargos do Quadro de Servidores Efetivos e cargos do Quadro de Servidores em Cargos de Provedores em Comissão da Câmara Municipal de Passagem, para o exercício de 2025, para quem percebe acima do salário mínimo nacional, previstos na Lei Municipal nº 352/2015, que passarão a ter os seguintes valores.

**Parágrafo Único** - Ficando acrescido ao salário base dos servidores efetivos o adicional por tempo de serviços (quinquênios) proporcional, conforme a Lei Municipal nº 120/97, de 29 de julho de 1997.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativo a partir de 01 de janeiro de 2025, ficando revoga as disposições em contrário.

Passagem-PB, 17 de fevereiro de 2025.

*Rozângela Ferreira Silva*

ROZANGELA FERREIRA SILVA  
Prefeita Constitucional

### Licitações

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PASSAGEM

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2025

Processo Administrativo nº 28/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Passagem - PB. Contratada: ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS - CNPJ Nº 03.574.337/0001-09, sediada na Rua Leônicio Wanderley, 216, Centro – Patos – PB. Objeto: aquisição parcelada de materiais esportivos destinados as secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Esporte e lazer do município de Passagem - PB, até o final do exercício de 2025. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021; Valor Contratual: R\$ 35.370,00 (trinta e cinco mil trezentos e setenta reais). Ratificação em: 17/02/2025. Rozângela Ferreira Silva - Prefeita

## Editais e Avisos

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PASSAGEM

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2025  
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Passagem/PB, localizada à Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem - PB, através de seu Agente de Compras, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo Dispensa de licitação nº 0011/2025, que foi declarada VENCEDORA a empresa: ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS - CNPJ Nº 03.574.337/0001-09, sediada na Rua Leônicio Wanderley, 216, Centro – Patos – PB, com valor global de R\$ 35.370,00 (trinta e cinco mil trezentos e setenta reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 em sua redação final.

Passagem/PB, 17 de fevereiro de 2025.

Armando Gomes Ferreira  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

### Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000  
Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76  
Site: [passagem.pb.gov.br](http://passagem.pb.gov.br) - Email: [administracao@passagem.pb.gov.br](mailto:administracao@passagem.pb.gov.br)